



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 025/2015

DATA: 29/07/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTIGO 28, INCISO III DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para acréscimo no seguinte Projeto/Atividade:

06 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0005-1031 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1181 – Fonte 0844 – Operação de Crédito Interno Pavimentação, urbanização/calçadas.

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provenientes das receitas de operações de crédito autorizadas em Lei específica.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art.3º - Fica autorizado a adequação dos valores conforme no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 969/2013, que trata do Plano Plurianual 2009/2013, bem como, as adequações previstas na Lei 1011/2014 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 29 de julho de 2015.

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 025/2015, a qual dispõe sobre a abertura de dotação orçamentária no exercício de 2015.

Informamos aos Vereadores que o município de Nova esta solicitando autorização para contratação de operação de crédito e para a execução do pleito é necessário a adequação dos valores ações que constam no Plano Plurianual, LDO e no orçamento do Município, sendo este projeto complementar.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o tramite legal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, bem como sua aprovação.

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal